

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11198 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 033/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 06/02/2025

1. PROJETO

Fundação Open Society □ Transformação Ecológica e Consórcios

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Realizar diagnósticos participativos locais no Nordeste e na Amazônia brasileira.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Impulsionar 6 oficinas em comunidades locais.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental, que promove a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento, a democracia e a integração regional. De acordo com seu Estatuto, a OEI tem como missão principal colaborar com os Estados Membros na elevação dos níveis educacionais, científicos, tecnológicos e culturais, além de atuar em parceria com entidades públicas e privadas.

Para cumprir suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que visam a transferência e o compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

Nesse contexto, a OEI atua em três frentes principais no campo científico: divulgação e educação científica, geração e transferência de conhecimento e fortalecimento das políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI). O Plano de Transformação Ecológica (PTE) é uma iniciativa estratégica do governo brasileiro que busca impulsionar a sustentabilidade, promover uma economia de baixo carbono e integrar práticas inovadoras de bioeconomia. Dado o contexto de um Brasil com dimensões continentais, a territorialização do PTE é fundamental para adequar suas políticas às particularidades socioeconômicas, culturais e ambientais de regiões como o Nordeste e a Amazônia Legal.

Essas regiões enfrentam desafios únicos, como desertificação, desmatamento, mudanças climáticas e desigualdades socioeconômicas, mas também possuem imenso potencial para liderar transformações sustentáveis. A Amazônia, com sua biodiversidade única e riqueza cultural, e o Nordeste, com sua resiliência climática e produção agrícola diversificada, são pilares estratégicos para o desenvolvimento de soluções ecológicas que conectam preservação ambiental e progresso econômico.

Com o Brasil assumindo protagonismo internacional ao sediar a COP30 em 2025, este projeto reforça o compromisso do país em liderar a agenda climática global. Ele propõe a adaptação das diretrizes do PTE às realidades locais, promovendo inovação, inclusão e sustentabilidade. Além disso, busca fomentar uma bioeconomia robusta, alinhar investimentos com práticas ambientais responsáveis e preparar as bases para um futuro resiliente e sustentável nas regiões escolhidas.

A consultoria técnica será determinante para superar os desafios inerentes à implementação do Plano Nacional de Transformação Ecológica no nordeste. Sua atuação garantirá uma abordagem estratégica para organizar e articular as diferentes partes interessadas, incluindo órgãos governamentais, consórcios do nordeste e comunidades locais, promovendo uma sinergia necessária para o sucesso do projeto.

Além disso, a consultoria visa elaborar e apoiar a execução do Plano de Transformação Ecológica do Nordeste com subsídios técnicos, promoção de eventos, divulgação, promoção e estruturação de ações estratégicas e articuladas entre a OEI e o Consórcio Nordeste para a atração de investimentos de projetos de mitigação e resiliência às mudanças climáticas no Nordeste do Brasil.

Dado o protagonismo do Brasil na agenda climática global e a importância estratégica do Nordeste para a implementação de soluções sustentáveis, o papel da consultoria técnica será crucial para transformar diretrizes gerais do PTE em ações práticas e adaptadas às realidades regionais.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo destina-se à contratação de pessoa física para a prestação de consultoria técnica com foco nos objetivos do Programa Orçamento 2023-2024 da OEI no âmbito temático do projeto FPOS-AMAZONIA NORDESTE, conforme condições dispostas neste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Especialista em Gestão de Políticas Públicas)

- a) Auxiliar na definição de escopo, metas e cronogramas dos projetos, garantindo o alinhamento com os objetivos estratégicos da organização.
- b) Participar na elaboração de planos de trabalho detalhados, considerando recursos, prazos e entregáveis.
- c) Apoiar na elaboração promoção de eventos que serão desenvolvido ao longo do projeto.
- d) Facilitar a comunicação com atores que desenvolve projetos que visa a transformação ecológica na região através processo de escutas e oitivas afim de contribuir para o relatório final
- e) Participar na elaboração do relatório final do Plano de Transformação do Nordeste.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista em Gestão de Políticas Públicas)

Diploma de bacharel em gestão de políticas públicas, reconhecido pelo MEC.

Desejável diploma de mestrado em gestão de políticas públicas, reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Especialista em Gestão de Políticas Públicas)

Experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos com gestão pública.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Especialista em Gestão de Políticas Públicas)

Qtd. Parcelas: 12

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
---------------	----------------------	------------------	------------------

1.1.1	Documento técnico contendo Estratégias do Consórcio do Nordeste para atração de projetos de mitigação e resiliência às mudanças climáticas.	R\$ 12,000.00	20 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com análise detalhada das potencialidades e mapeamentos de setores e atores estratégicos	R\$ 16,800.00	58 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com relatório contendo a programação completa e público envolvido no evento da pré- cop da caatinga.	R\$ 11,200.00	91 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com relatório contendo as contribuições dos processo de escuta das diferentes partes interessadas, incluindo órgãos governamentais, consórcios do nordeste e comunidades locais.	R\$ 14,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo o relatório final com as ações que serão desenvolvidas no Plano Nacional de Transformação Ecológica no nordeste	R\$ 14,800.00	153 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com as ações do Plano Nacional de Transformação Ecológica no nordeste na COP 30.	R\$ 16,200.00	179 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com avaliação dos impactos sociais e econômicos gerados pelo PTE nordeste, identificando as principais contribuições e beneficiários das ações que serão implementadas.	R\$ 14,300.00	211 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com o resultado esperado e estudo sobre as potencialidades e viabilidades de investimentos ao Nordeste que se relacione com os objetivos do PTE, explorando sinergias de atuação.	R\$ 15,000.00	243 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com suporte técnico e estratégico para atração de capital a projetos de desenvolvimento sustentável e de implementação de práticas que reduzam a vulnerabilidade climática e promovam a resiliência da população do Nordeste.	R\$ 19,800.00	271 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com o desenvolvimento de um plano para ampliar parcerias estratégicas com outras organizações, tanto nacionais quanto internacionais, com foco na cooperação técnica e transferência de conhecimento.	R\$ 15,200.00	302 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento Técnico Contendo a participação do Nordeste na COP - 30.	R\$ 19,700.00	333 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Documento técnico com a análise completa do primeiro ano de projeto, incluindo desafios enfrentados, resultados alcançados.	R\$ 11,000.00	356 dias após a assinatura do contrato
-------	---	------------------	--

8. VALOR GLOBAL

R\$ 180.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista em Gestão de Políticas Públicas Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 20/02/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Especialista em Gestão de Políticas Públicas)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Processo Seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Diploma de bacharel em gestão de políticas públicas, reconhecido pelo MEC.- 20 pontos

Experiência comprovada de, no mínimo, 10 anos com gestão de processos. 20 pontos

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Domínio sobre os campos de pesquisa (Economia) objeto da contratação, inclusive no campo específico do empreendedorismo climático, com consistência na argumentação, organização e coesão na exposição de ideias.

Não atende 0 pontos

Evidência fraca 10

Evidência suficiente 20

Evidência forte 30

Evidência excepcional 40

Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria.

Não atende 0 pontos

Evidência satisfatória 10

Evidência forte 20

Pontuação Máxima 60 pontos

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entre-vista (PE), na seguinte fórmula:

$Pontuação\ Total\ (PT) = Pontuação\ curricular\ (PC) + Pontuação\ de\ Entrevista\ (PE)$

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Maior nota na fase de entrevista. Maior idade.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

13. CONSIDERAÇÕES

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O contrato será pela modalidade de especialista.

Não serão aplicáveis à contratação ora em debate os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

DIREITOS AUTORAIS

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e

direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão à OEI, podendo ser cedidos a entidades parceiras, a critério de tais entidades.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).